



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1049/13
PLL Nº 087/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 13 – CCJ

Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.162, de 17 de setembro de 1976 – que autoriza o funcionamento do serviço de tele-rádio-táxi –, alterada pela Lei nº 5.766, de 11 de julho de 1986, dispondo sobre a tarifa obedecida para esse serviço.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 8, manifestou-se pela inexistência de óbice à sua tramitação.

É o relatório.

O Projeto trata da revogação do art. 2º, da Lei nº 4.162/76, que, sob os aspectos legais, atinge plenamente o objetivo proposto.

Nesse sentido, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2013.


Vereador Márcio Bins Ely,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

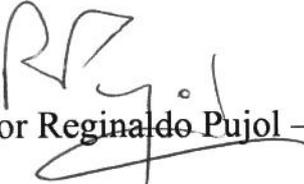
PROC. Nº 1049/13

PLL Nº 087/13

Fl. 2

PARECER Nº 137/13 – CCJ

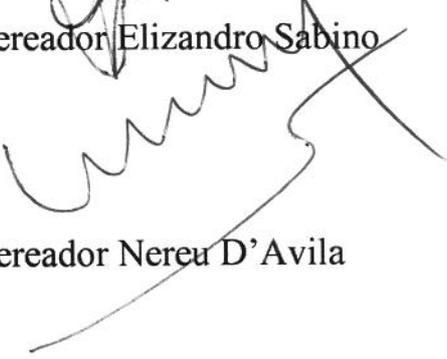
Aprovado pela Comissão em 27-8-13

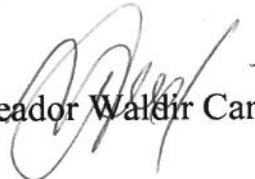

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Alberto Kopittke
(AUSENTE)


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal